Concurso Público (Edital nº 001/2024): Câmara de Belém de Maria regulamenta procedimento para restituição integral das taxas de inscrição

A Casa José Tomé Bispo estabelece prazo improrrogável de 30 dias corridos para o cadastramento digital dos candidatos. Medida cumpre determinação do Decreto da Presidência nº 001/2026 após a suspensão formal do certame.

A Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria (PE), no estrito cumprimento dos preceitos constitucionais da moralidade, eficiência, boa-fé e transparência pública, comunica aos cidadãos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 a abertura do procedimento administrativo para cadastramento, comprovação e restituição integral das taxas de inscrição recolhidas.

A ação administrativa encontra amparo no **Decreto da Presidência nº 001, de 10 de novembro de 2026**, editado em virtude da prévia suspensão do concurso público formalizada em 06 de janeiro de 2025 e do subsequente distrato que culminou na extinção do Contrato Administrativo nº 005/2024 (Processo Licitatório nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024), outrora pactuado com a Fundação Vale do Piauí (FUNVAPI).

O Poder Legislativo Municipal destaca que o montante despendido pelos candidatos permaneceu resguardado em conta bancária específica de titularidade desta Casa Legislativa, viabilizando o pronto ressarcimento.

Valores a Serem Restituídos

O ressarcimento observará a exata quantia nominal estipulada nas disposições convocatórias originárias, de acordo com o nível do cargo pleiteado:

- **Nível Superior (Analista Legislativo e Controlador Interno):** R$ 72,50;
- **Nível Médio (Auxiliar Administrativo, Guarda Municipal Legislativo e Ouvidor Geral):** R$ 43,50;
- **Nível Fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais):** R$ 29,50.

Os participantes cuja solicitação de isenção tarifária tenha sido deferida à época da inscrição não farão jus a recebimento financeiro, dada a ausência de desembolso pecuniário.

Prazo e Forma de Apresentação do Requerimento

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos no prazo decadencial de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da veiculação oficial do Decreto da Presidência nº 001/2026.

O processo será processado **exclusivamente via internet**, suprimindo a necessidade de comparecimento presencial dos interessados, devendo ser preenchido o formulário eletrônico padronizado no link institucional:

Link de Acesso ao Formulário: https://forms.gle/yfUJcM8hEvE4L8Nx9

Instrução Documental Obrigatória

No momento do preenchimento eletrônico, o solicitante deverá remeter a documentação comprobatória anexada em formato digital legível (extensões aceitas: PDF, JPEG ou PNG):

1. **Dados Pessoais e Cadastrais:** Nome civil completo, inscrição no CPF, cédula de identidade com indicação do órgão expedidor (RG), número de telefone/WhatsApp e endereço eletrônico (e-mail) ativo.
2. **Dados do Cargo e Inscrição:** Indicação expressa do cargo para o qual concorria e respectivo número de inscrição.
3. **Comprovante de Inscrição:** Cópia ou captura de tela legível da confirmação/ficha de inscrição emitida pelo sistema eletrônico da FUNVAPI.
4. **Comprovante de Quitação Bancária:** Cópia idônea do comprovante de pagamento definitivo do boleto bancário (recibo de liquidação contendo data, código de barras, código de transação e autenticação mecânica ou digital). **Atenção:** Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de simples agendamento bancário sem a devida efetivação da liquidação.
5. **Dados Bancários do Próprio Candidato:** Indicação de conta corrente, conta poupança ou chave PIX, **obrigatoriamente vinculadas à titularidade do próprio candidato (mesmo CPF)**. Rejeitar-se-á liminarmente a indicação de dados bancários pertencentes a terceiros, exceto mediante instrumento de procuração com poderes específicos conferidos por instrumento público ou autorização judicial expressa.

Análise Cadastral, Prazos de Pagamento e Preclusão

Concluída a janela de 30 dias corridos, a Comissão Especial de Acompanhamento e Restituição confrontará as solicitações com o banco de dados oficial e os arquivos de retorno bancário da conta arrecadadora.

A Câmara Municipal de Belém de Maria terá o prazo máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias** após o término do período de solicitação para emitir as ordens bancárias de ressarcimento/PIX. Caso seja constatada incorreção nos dados bancários que inviabilize o repasse, o candidato será notificado pelo e-mail informado para sanar a inconsistência no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**.

A inobservância do prazo decadencial de 30 dias implicará a preclusão do direito de reivindicar o reembolso em âmbito administrativo, acarretando a reversão dos saldos financeiros não pleiteados aos cofres do Poder Legislativo Municipal para a correspondente prestação de contas perante o TCE-PE.

Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

O tratamento das informações e documentos protocolados observará com rigor os preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), destinando-se a finalidade unívoca de liquidação do processo de devolução pecuniária e auditoria das contas públicas.

Câmara Municipal de Belém de Maria — Casa José Tomé Bispo

Rua Capitão José de Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria - PE | CEP: 55.440-000

E-mail: cmvbm2025@gmail.com

CNPJ: 08.653.610/0001-04